



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 407/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Em razão da suspensão das aulas na rede Municipal a partir de 20/03/2020, conforme Decreto de n.º 323/2020, e em função do Município de Candói estar enfrentando situação de emergência, estabelecida no Decreto Municipal n.º 325/2020, resolve suspender a partir do dia **01 de abril de 2020**, as **PORTARIAS** que designavam os Professores como Coordenadores Pedagógicos, abaixo relacionados, enquanto perdurar a situação de emergência e permanecer a suspensão das aulas da rede municipal de ensino.

ESCOLA ORMI FRANÇA ARAUJO		
MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PORTARIA
3010-1	IVETE DE FATIMA FAGUNDES	089/2020
1387-1	JUCIMARA DO ROCIO BHALS	095/2020
1792-1	LUCIA SEDORKO WELTER	088/2020
448-1	MARIA APARECIDA DE MELO FERREIRA	093/2020
1621-1	ANA LUCIA PEDROSO	094/2020
931-1	MARIA CLEUZA DA ROCHA	091/2020
1783-1	ROBERTA FONTANA	092/2020
ESCOLA EMILIO FRANCISCO SILVA		
1021-1	ELDES DE FATIMA SMOLAK	076/2020
CMEI MARIA IRENE ARAUJO ALVES		
2519-1	ROSANA DE FATIMA DA SILVA	081/2020
1625-1	SOLANGE PEREIRA KICH	080/2020
CMEI PEQUENO PRNCIPE		
3009-1	IOLANDA SOARES PEREIRA	078/2020
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO PEDRO		
857-1	ANDREIA KICH BRANDALIZE	071/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2020.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

www.candoi.pr.gov.br

Publicado no DOM-PR
Nº 1988
De 13/04/2020
Resp. ku